



**Tribunal Regional Eleitoral – TRE/ES**

**Unidade de Auditoria Interna**

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA – PAA**

**2024**

# SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO.....	3
II. METODOLOGIA DE TRABALHO .....	3
III. PLANO DE TRABALHO DE AUDITORIA BASEADA EM RISCOS.....	5
IV. EXECUÇÃO DAS AUDITORIAS.....	5
V. EQUIPE DE AUDITORES .....	6
VI. RESULTADOS ESPERADOS MEDIANTE RAIN'T.....	6
VII. CRONOGRAMA DE AUDITORIAS 2024 (Vide Anexo) .....	6

## I. INTRODUÇÃO

1. O Plano Anual de Auditoria (PAA) contempla o planejamento dos processos a serem auditados pela Unidade de Auditoria Interna no exercício de 2024. O PAA tem por finalidade estabelecer o objeto e as diretrizes dos trabalhos de auditoria para a realização das atividades a serem desenvolvidas no referido ano.
2. As ações de auditoria têm por objetivo:
  - a. a comprovação da regularidade dos atos praticados pelos dirigentes em relação à gestão contábil, orçamentária, financeira, operacional e patrimonial, à luz da legalidade e da legitimidade;
  - b. a avaliação dos resultados alcançados quanto aos aspectos da eficiência, eficácia e economicidade;
3. Nesse contexto, o planejamento das auditorias será fundamentado na aplicação de metodologia ABR – Auditoria Baseada em Riscos, direcionada às atividades e à mitigação dos riscos relacionados à consecução das atividades administrativas da Justiça Eleitoral assim como nas avaliações das conformidades dos procedimentos dos objetos auditados segundo o que disciplina os normativos específicos, as orientações dos Tribunais Superiores, do Conselho Nacional de Justiça e do Tribunal de Contas da União.

## II. METODOLOGIA DE TRABALHO

4. A auditoria interna consiste na atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia a organização a alcançar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos e de governança.<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA CGU/MP Nº 001, DE 10.05.2016. Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal.

5. Para o atendimento dessa finalidade, a auditoria interna tem passado por diversas transformações ao longo do tempo. Essa evolução engloba, entre outros, a observação e avaliação dos sistemas de controles internos e defronta-se atualmente com o desafio de alinhar a visão dos processos aos riscos do negócio, numa perspectiva proativa, fornecendo ao gestor mecanismos mais consistentes para a tomada de decisão.
6. Nesse novo modelo, o foco da auditoria é avaliar os riscos que envolvem as operações das instituições. A metodologia é a Auditoria Baseada em Riscos (ABR), que permite ao auditor delinear um planejamento com foco nas áreas estratégicas e no teste dos controles internos mais importantes, otimizando os recursos humanos e materiais disponíveis.
7. Para a abordagem da ABR, é fundamental o conhecimento dos conceitos relacionados com os processos operacionais, os seus riscos inerentes e o sistema de controles internos.
8. Define-se processo como um conjunto de atividades e tarefas realizadas para alcançar um ou vários objetivos. Um processo operacional só deve existir se houver um objetivo que contribua para a consecução dos propósitos estratégicos da organização.
9. É por meio do objetivo do processo que se podem identificar os riscos inerentes e determinar sua probabilidade de ocorrência, seu impacto na instituição e o tratamento a ser dado de forma a aceitar, compartilhar, evitar ou mitigar os seus efeitos.
10. A decisão de mitigar os riscos operacionais torna necessária a implantação de controles internos para minimizar a probabilidade e o impacto desses riscos.
11. Dessa forma, risco pode ser definido como o “potencial de perda para uma organização devido a erro, fraude, ineficiência, falta de aderência aos requisitos legais ou ações que possam afetar negativamente o alcance de suas metas e objetivos”.<sup>2</sup>

---

<sup>2</sup> <http://portal2.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/2493388.PDF>

### III. PLANO DE TRABALHO DE AUDITORIA BASEADA EM RISCOS

12. Em razão da limitação de recursos, a auditoria interna deve direcionar seus esforços à avaliação dos processos, programas e projetos mais significativos, isto é, daqueles que gerem resultados agregadores de efetivo valor para o alcance dos objetivos da Justiça Eleitoral.

13. Os principais fatores para a escolha dos objetos de auditoria que devem compor o PAA são:

- 13.1. Processos operacionais que ofereçam maior risco para o cumprimento das metas estratégicas da instituição, considerando a sua materialidade, relevância e vulnerabilidade;
- 13.2. Processos inovadores ou que sofreram mudanças significativas;
- 13.3. Preocupações e necessidades da alta administração;
- 13.4. Cumprimento da legislação.

### IV. EXECUÇÃO DAS AUDITÓRIAS

14. A equipe de Auditoria atuará de acordo com as normas de auditoria internacional e governamental e de acordo com as orientações constantes nas Resoluções CNJ n.º 308/2020 e 309/2020. Devem ser observadas as seguintes fases:

- 14.1. **Planejamento:** o planejamento da auditoria consistirá no levantamento de dados e da legislação aplicável e na coleta de informações e elementos necessários para delimitar a extensão dos exames, a metodologia, as técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados.
- 14.2. **Execução:** fase operacional da auditoria; compreenderá a realização de exames *in loco*, testes, contagens, verificações, entre outras ações.
- 14.3. **Relatório final:** constitui o resultado dos trabalhos realizados e conterà manifestação da equipe de Auditoria quanto à sua adequação, indicando, se for o caso, as boas práticas já implementadas; a possível infringência a normas ou regulamentos; as eventuais não

conformidades; as irregularidades constatadas; e, ainda, as providências a serem tomadas em cada situação.

- 14.4. **Monitoramento:** a auditoria é um processo avaliativo e, por essa razão, só produzirá efeitos se forem implementadas ações de melhoria em relação às falhas apontadas nos relatórios, sejam de caráter material ou formal. A fase de acompanhamento compreenderá o monitoramento dessas ações ou de avaliação das justificativas sobre a impossibilidade de sua consecução.

## **V. EQUIPE DE AUDITORES**

15. A equipe de Auditoria será composta por servidores lotados na Unidade de Auditoria Interna, sendo o dirigente da Unidade responsável pela supervisão geral das auditorias.

## **VI. RESULTADOS ESPERADOS MEDIANTE RAIN'T**

15. Vale destacar que os resultados esperados e o cumprimento dos trabalhos das auditorias constantes no referido Plano Anual de Auditoria 2024 serão informados no Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna - RAIN'T a ser encaminhado ao Órgão Colegiado do TRE/ES até o final do mês de julho de 2025, em atenção ao que dispõe o inciso I, do artigo 4º, combinado com os § 2º e § 3º do artigo 5º, todos previstos na Resolução CNJ n.º 308/2020.

## **VII. CRONOGRAMA DE AUDITÓRIAS 2024 (Vide Anexo)**

**ANEXO - CRONOGRAMA DE AUDITORIAS 2024**

Nº	Descrição Sumária (indicação da Área/Processo auditada(o) e do Conhecimento específico exigido para realizar a auditoria):	Risco e Relevância (indicação do risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação ao órgão):	Classificação da Auditoria:	Objetivo(s) (indicação dos resultados esperados e especificação de que forma a vulnerabilidade do objeto a ser auditado pode ser mitigada):	Escopo (indicação da amplitude dos exames em relação ao universo de referências do objeto a ser auditado):	Data (início e término):	Previsão da equipe que realizará os exames de auditoria:
1 Auditoria Integrada (TRES/TSE)	<p><b>Área/ Processo auditado:</b> Auditoria no processo de Governança e Gestão de Aquisições no ano de 2024</p> <p><b>Conhecimentos específicos:</b> Normativos relacionados ao escopo da auditora.</p>	Por tratar-se de Auditoria Integrada TSE/TREs, nos termos da Resolução TSE 23.500/2016, os riscos e a relevância serão obtidos a partir do objetivo e o Escopo a serem informados pelo Tribunal Superior Eleitoral.	Operacional/ Conformidade	O Objetivo e o Escopo serão definidos e informados pelo Tribunal Superior Eleitoral.		Primeiro semestre de 2024	Quatro servidores.

**ANEXO - CRONOGRAMA DE AUDITORIAS 2024**

<p align="center"><b>2</b> <b>Auditoria Coordenada</b> <b>(TRE - ES/CNJ)</b></p>	<p><b>Área/ Processo auditado:</b> Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário</p> <p><b>Conhecimentos específicos:</b> Resolução CNJ n. 255, de 4 de setembro de 2018, alterada pela Resolução CNJ n. 418/2021 e pela Resolução CNJ n. 492/2023; Portaria CNJ n. 176/2022; Portaria CNJ n. 136/2023; Decreto n. 4.377/2002 (Promulgação da Convenção das Nações Unidas); 5º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030/ONU; Modelo de Inclusão da Diversidade e</p>	<p>Riscos: Procedimentos inadequados e/ou discordantes com as diretrizes para incentivo à participação institucional feminina estabelecidas por meio da Política Judiciária e do Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade, podendo resultar em violação à dignidade das mulheres e à igualdade de tratamento e de oportunidades socioprofissionais entre homens e mulheres.</p> <p>Relevância: Promover a aplicação da Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no âmbito deste Tribunal.</p>	<p>Conformidade.</p>	<p>Objetivo: Avaliar a aderência à Política Judiciária de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, com aplicação das ferramentas metodológicas apropriadas para aferir a existência de ambiente interno de incentivo às práticas previstas na Política e no Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade (IDE).</p>	<p>Escopo: Exames de conformidade e/ou operacionais em programas e procedimentos para promoção de equidade e inclusão de gênero, que visem ao incentivo à participação de mulheres em cargos de liderança, à valorização e à visibilidade do seu trabalho e de sua produção, à igualdade de tratamento e oportunidades e à proteção contra formas de violência contra a mulher no ambiente de trabalho.</p>	<p>Entre os meses de abril e julho de 2024.</p>	<p>Quatro servidores.</p>
--	---	---	----------------------	---	---	---	---------------------------

**ANEXO - CRONOGRAMA DE AUDITORIAS 2024**

	Equidade (IDE) - Rede Equidade/Senado Federal.						
<b>3</b>	<p><b>Área/ Processo auditado:</b> Auditoria das demonstrações contábeis e os atos subjacentes</p> <p><b>Conhecimentos Específicos:</b> Normativos relativos à Auditoria das demonstrações contábeis e os atos subjacentes (Lei 4320/64; Lei Complementar 101/2000 e o MCASP – 9ª Edição)</p>	<p>Riscos: Existências de distorções, desvios e inconformidades.</p> <p>Relevância: Fornecer a informação contábil fidedigna para os usuários das demonstrações contábeis.</p>	Contábil/ Conformidade.	Objetivo: Assegurar de forma razoável que as informações contábeis estejam livres de distorções relevantes para os usuários.	Escopo: a ser definido conforme critérios de materialidade e relevância.	Junho de 2024 a março de 2025.	Quatro servidores.

**ANEXO - CRONOGRAMA DE AUDITORIAS 2024**

<b>4</b>	<p><b>Área/ Processo auditado:</b> Monitoramento relativo à auditoria do processo de gestão da Segurança da Informação (autos SEI n.º 0003027-50.2022.6.08.8000)</p> <p><b>Conhecimentos Específicos:</b> Normas relativas ao processo de gestão da Segurança da Informação;</p>	<p>Riscos: Procedimentos inadequados e/ou discordantes referentes ao processo de gestão da Segurança da Informação</p> <p>Relevância: Promover a aplicação do processo de gestão da Segurança da Informação no âmbito do TRE/ES.</p>	Conformidade/ Operacional	Objetivo: Monitorar o processo da Gestão da Segurança da Informação	Escopo: Monitoramento das ações voltadas ao processo da Gestão da Segurança da Informação.	Segundo semestre de 2024.	Quatro servidores
<b>5</b>	<p><b>Área/ Processo auditado:</b> Auditoria sobre a execução financeira de contratos administrativos</p> <p><b>Conhecimentos Específicos:</b> Lei 4.320/64; Lei de Responsabilidade Fiscal (101/2000); Leis de Contratos Administrativos</p>	<p>Riscos: Inconformidades</p> <p>Relevância: Conformidade da execução financeira de contratos administrativos</p>	Conformidade	Objetivo: Constatar a regularidade da execução financeira de contratos administrativos	Escopo: Verificação específica dos contratos celebrados pelo TRE/ES	Primeiro semestre de 2024.	Um servidor.

**ANEXO - CRONOGRAMA DE AUDITORIAS 2024**

<b>6</b>	<p><b>Área/ Processo auditado:</b> Contratações</p> <p><b>Conhecimentos Específicos:</b> Lei 8666/93 e Lei 14133/2020</p>	<p>Riscos: Inobservância das Leis que regem o processo licitatório.</p> <p>Relevância: Aperfeiçoamento dos processos de gestão administrativa</p>	Conformidade	Objetivo: Constatar a regularidade dos procedimentos utilizados para contratação neste Tribunal.	Escopo: Realizar a conferência dos procedimentos adotados nos processos de contratação neste Tribunal, avaliando os controles aplicados.	Primeiro Semestre de 2024.	Três servidores.
<b>7</b>	<p><b>Área/ Processo auditado:</b> Pessoal</p> <p><b>Conhecimentos Específicos:</b> Lei 8.112/90 e demais normativos internos</p>	<p>Riscos: inobservância das Leis/normativos que regem o processo de Gestão de Pessoas do TRE/ES</p> <p>Relevância: Aperfeiçoamento dos processos de gestão de pessoas</p>	Conformidade	Objetivo: Constatar a regularidade dos procedimentos utilizados na gestão de pessoal deste Tribunal.	Escopo: Realizar a conferência dos procedimentos adotados nos processos de pessoal neste Tribunal, avaliando os controles aplicados.	Segundo Semestre de 2024	Três servidores